



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 06/2020

(Projeto de Lei nº 07/2020)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA
LEI MUNICIPAL Nº092 DE 19 DE
SETEMBRO DE 1994, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em **11 de Fevereiro de 2020**, aprovou **por nove votos favoráveis, em votação de segundo turno, o Projeto de Lei nº 07/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 241C da Lei nº 092, de 19 de setembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 241C. A área superior ao 6º (sexto) pavimento será destinada para uso como pavimento técnico, podendo ser incorporada às unidades existentes no sexto pavimento, respeitado o limite de 1/3 da área de seu piso a ser edificado, incluindo-se neste a área técnica.”

Art. 2 As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara